

EDITAL N° 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (SUPAI).

A Superintendência de Assuntos Internacionais, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Professores(as) Bolsista de Língua Francesa para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Extensão intitulado “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB” foi constituído com a finalidade de fortalecer a internacionalização universitária na IES através de ações que propiciem a formação inicial e continuada e a capacitação em língua francesa de estudantes, professores(as) e corpo técnico-administrativo da instituição, assim como promover a disseminação da cultura francófona.

1.1.1. Dentre as ações do Projeto de Extensão está a oferta de cursos online de língua francesa para a comunidade acadêmica da UFRB com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los(as) para interações cotidianas no idioma e para a experiência sócio-linguística-cultural do processo de internacionalização.

1.1.2 O processo seletivo visa à contratação de dois(duas) professores(as) bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuar na SUPAI/UFRB.

1.1.3 As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão delimitadas no ponto 6 deste edital de seleção.

1.1.4 O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Examinadora.

1.2. Serão oferecidas 02 vagas através do presente Edital e os(as) demais classificados(as) irão compor o cadastro de reserva.

1.3 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado será por intermédio de bolsa mensal a ser concedida somente enquanto o Professor(a) Bolsista exercer esta função, sendo contratado(a) para o período de outubro a dezembro de 2021, havendo disponibilidade orçamentária, o contrato poderá ser renovado automaticamente até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor será de: 1) R\$800,00 (oitocentos reais) para alunos da graduação e 2) R\$1200,00 (mil e duzentos reais) para alunos da pós-graduação.

1.3.1 A renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está vinculada a apreciação e aprovação da Coordenação do Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”, tendo como alguns dos critérios a serem considerados: a) desempenho acadêmico durante o período de contrato, b) atuação no programa e c) manutenção e aprimoramento da proficiência na língua francesa.

1.3.1. Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição o(a) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas das **08h00 do dia 20 de setembro de 2021 até às 00h00 do dia 24 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.

2.3 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação descrita a seguir, digitalizada em um único arquivo no formato PDF e na seguinte ordem, para o e-mail inscricaosupai@ufrb.edu.br:

2.3.1 Formulário de Inscrição (disponível no site www.ufrb.edu.br/supai)

2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.3.3. Histórico acadêmico atualizado

2.3.4 Curriculum vitae ou *Lattes* acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.3.5. Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação e/ou pós-graduação da UFRB;

2.3.6. Caso tenha, enviar comprovante válido de proficiência em língua francesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.3.6.1. Se o(a) candidato(a) não possuir comprovante válido de proficiência no idioma, sua competência linguística será avaliada no momento da prova didática e da entrevista. Nesse caso, a Comissão Examinadora avaliará a sua proficiência e emitirá um documento, com validade restrita para esse edital, atestando a competência linguística do candidato e indicando seu nível.

2.3.6.2 Como atestado complementar, a Comissão Examinadora pode solicitar aos(as) candidatos(as) a realização de um teste de proficiência online. Os procedimentos para a realização do teste serão indicados pela Comissão Examinadora, no momento da prova didática e entrevista.

2.3.6.3 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) com proficiência em língua francesa em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos(as) candidatos(as) com alto nível B1, os(as) quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no Projeto de Extensão, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses(as) professores(as) somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

2.3.6.4. Não comprovando o aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.3.6.3, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Coordenador do Projeto de Extensão, o(a) Professor(a) Bolsista poderá não se manter mais como bolsista.

2.4 Os documentos especificados no item 2.3 devem ser, obrigatoriamente, enviados em um único e-mail. Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.

2.5 Caso seja verificada a ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.3, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

2.6 Os documentos anexados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.7 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.

2.8 A Comissão Examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.

2.9 O resultado das inscrições homologadas será publicado no dia **27 de setembro de 2021** no site www.ufrb.edu.br/supai.

2.9.1 Os recursos de impugnação dos resultados das inscrições não homologadas deverão ser apresentados **até às 00h (meio noite) do dia 27 de setembro de 2021**, pelo e-mail inscricaosupai@ufrb.edu.br.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo alunos(as) de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), que possuam conhecimento/proficiência em Língua Francesa.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A **avaliação didática** consistirá da apresentação oral de uma micro aula em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre **um dos seguintes temas, a serem indicados no dia 27 de setembro** após a publicação do resultado das inscrições homologadas para o certame:

- I. O uso de ferramentas digitais no ensino-aprendizagem da língua francesa para aprendizes brasileiros.*
- II. A interculturalidade no ensino-aprendizagem da língua francesa para aprendizes brasileiros.*
- III. As estratégias de ensino-aprendizagem da compreensão oral e escrita da língua francesa para aprendizes brasileiros.*

IV. As estratégias de ensino-aprendizagem da expressão oral e escrita da língua francesa para aprendizes brasileiros.

V. A interculturalidade no ensino-aprendizagem da língua francesa para aprendizes brasileiros.

VI. O léxico no ensino-aprendizagem da língua francesa para aprendizes brasileiros.

VII. Os conhecimentos gramaticais no ensino-aprendizagem da língua francesa para aprendizes brasileiros.

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.4. Os(As) candidatos(as) devem enviar, por e-mail (inscricaoapai@ufrb.edu.br), cópia do plano de aula para análise da Comissão Examinadora. O plano deve ser enviado, impreterivelmente, **até às 08h00 do dia 29 de setembro de 2021**.

4.5. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia **29 de setembro de 2021, a partir das 09h00**, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.5.1. A prova será realizada virtualmente pelo link do Google Meet. O link será enviado aos(às) candidatos(as) por e-mail no dia **27 de setembro**, logo após a publicação do resultado das inscrições homologadas para o certame. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca e o(a) candidato(a).

4.5.2 A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, podendo ser compostos por: Coordenação do Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”, a Coordenação Adjunta do Projeto de Extensão e docentes de língua francesa de instituições de ensino superior.

4.5.3 É obrigatória a presença de ao menos 01 (uma) das representações da Coordenação do Projeto de Extensão, Coordenação e/ou Coordenação Adjunta.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos(as).

4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática. A entrevista durará, no máximo, 20 (vinte) minutos.

4.8. A prova didática e a entrevista serão realizadas em língua francesa.

4.9. O plano de aula para a prova didática deve ser elaborado em língua francesa. Caso o plano seja enviado em língua portuguesa, o(a) candidato(a) receberá,

automaticamente, um decréscimo de 3 (três) pontos na sua prova, essa passando a valer até 7 (sete) pontos.

4.10. Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.11. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.12. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática e Entrevista seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO:

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica a ser realizado e orientado por professor colaborador com cargo no ensino de língua francesa de uma IES;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 03 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos(as) por turma, classificados(as) e com inscrição confirmada;

c) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do Projeto de Extensão, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essa uma hora ser convertida em formação pedagógica.

d) 3 (três) horas semanais para planejamento, elaboração dos planos de aula, produção de material didático e reuniões administrativas, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na IES.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) Bolsista deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Projeto de Extensão:

6.1.2. Ministrando cursos de língua francesa. Os cursos são ministrados para a comunidade acadêmica da UFRB – servidores docentes e técnico-administrativos e discentes.

6.1.3. Produzir e adaptar materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de língua francesa para aplicação nos cursos do programa. A elaboração e seleção dos materiais didáticos a serem utilizados nos cursos e atividades do Projeto de Extensão serão feitos de acordo com a formação pedagógica descrita no item 5.1.1.

6.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, visando ao bom andamento do Projeto de Extensão, a serem agendadas pela Coordenação do Projeto e/ou pelo docente responsável pela formação pedagógica dos Professores Bolsistas.

6.1.6. Responder pela regência de 03 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) regularmente inscritos(as) e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 03 (três) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador(a) de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do Projeto de Extensão.

6.1.11. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do Projeto de Extensão e prestar contas de suas atividades nele;

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Projeto de Extensão.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação do Projeto de Extensão no remanejamento dos(as) alunos(as) de turmas.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela Coordenação do Projeto de Extensão, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação no Projeto de Extensão seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Projeto na IES.

6.2. As atribuições do(a) Professor(a) Bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Projeto de Extensão, se selecionado(a).

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **30 de setembro de 2021** na página da SUPAI/UFRB (www.ufrb.edu.br/supai).

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados **até às 12h (meio dia) do dia 01 de outubro de 2021**, pelo e-mail inscricaosupai@ufrb.edu.br.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **01 de outubro de 2021**, na página da SUPAI/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/supai>).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site <https://www.ufrb.edu.br/supai/>, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.

8.4. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as).

8.5. A Coordenação do Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB” na instituição reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Calendário Resumido das Atividades vinculadas ao Edital 01/2021 Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”	
Data	Atividade
20 a 24 de de setembro de 2021	Período de inscrição
27 de setembro de 2021	Publicação das inscrições homologadas
27 de setembro de 2021 (até meia noite)	Recurso – Resultado das inscrições homologadas

28 de setembro de 2021	Resultado final das inscrições homologadas e indicação do tema para prova didática
29 de setembro de 2021	Prova didática e entrevista
30 de setembro de 2021	Resultado – Prova didática e entrevista
01 de outubro (até às 12h)	Recurso – Resultado Prova Didática e Entrevista
01 de outubro de 2021	Resultado Final do Processo Seletivo
Outubro 2021	Formação pedagógica

RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Coordenadora do Projeto de Extensão “Ensino de Língua e Cultura Francófona na UFRB”

SLAPE 1754498